



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano XII - Edição nº 01647 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0B1CFAC0DBBF259E10A577029BC2BFC

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- AVISO CHAMADA PÚBLICA 001-2025.
- APOSTILAMENTO Nº 007/2025
- EDITAL Nº 01, 12 DE FEVEREIRO DE 2025. CONVOAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, PARA O BIÊNIO 2025/2027
- EDITAL DE CONVOAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- EDITAL DE CONVOAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA

Prefeitura Municipal de Iraquara

Credenciamento

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O Município de Iraquara-Ba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que as **09:00 horas do dia 17/03/2025**, na sede da Prefeitura Municipal, realizará a Chamada Pública nº 001/2025, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações. **Envelopes contendo a documentação para habilitação e o Projeto de venda será entregue no período de 14 de fevereiro a 14 de março de 2025, no horário das 8:00 hs às 12:00 hs.** Retirada do Edital será no site wwwираquara.ba.gov.br, informações e esclarecimentos serão prestados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iraquara, situado à Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro, IRAQUARA-Ba, no horário de 08:00 às 12:00 horas. IRAQUARA/BA, em 13 de fevereiro de 2025. Elaine Novaes Ribeiro– Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP:46.980-000
Fone: (0XX75) 364-2161 – e-mail: licatacao@iraquara.ba.gov.br

Apostilamento nº 007/2025

Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária na
Pregão Eletrônico PE-038-2023 e do termo do
contrato **005/2024**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, nº 46, sede deste município, portador do CPF/MF no 184.405.255-91. **CONTRATADA ROBSON DOS SANTOS FIGUEIREDO – ME** inscrito no CNPJ nº 10.889.886/0001-20, estabelecida na Praça Benedito Mina, nº 703, Centro, Bonito – BA, CEP 46820-000, representada por Robson dos Santos Figueiredo, portador do RG nº 1309290423 SSP/BA, inscrito no CPF nº 011.546.385-29, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1771512/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto 11.462/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 038/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico PE-038-2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para atender as demandas das secretarias deste município.

FUNDAMENTO: Com base no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 22 do Decreto 11.462/23, realiza-se o presente Apostilamento nº **007/2025**, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula quinta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Órgão/Unidade: 02.09.02

Atividade: 2100

Elemento de Despesa: 3390.30.00

Fonte de Recurso: 1660

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato **005/2024** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 22 do Decreto 11.462/23.

Iraquara – BA 12 de fevereiro de 2025.

Antonelle Carvalho Matos da Matta
Secretaria de Assistência Social

Autorizo o Apostilamento, conforme solicitado.

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraquara

Editais Administrativos



**CMAS - Conselho Municipal de
Assistência Social**

IRAUARA - BAHIA

Edital de Convocação de Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

EDITAL N° 01, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convocação para Assembléia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2025/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iraquara/BA tem entre os seus objetivos, o de possibilitar um processo amplo e democrático de participação, acesso e escolha para o exercício de representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Para tanto, o CMAS no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com a Municipal Lei 157/2010;

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; os representantes das entidades e organizações de assistência social e os representantes dos trabalhadores da assistência social, de âmbito municipal, para as eleições dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para a gestão 2025/2027, a realizar-se na forma estabelecida por este Edital, no dia 11 de março de 2025, às 10hs na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, cito à Rua Haroldo Geraldo Filho, 71, Centro, Iraquara/BA.

Art. 2º- Este Edital será divulgado no Diário Oficial do município, na Secretaria Municipal de Assistência Social e outros órgãos afins.

Iraquara/BA, 11 de fevereiro de 2025

Aline de Oliveira Martins

Secretaria Executiva dos Conselhos

Rua Haroldo Geraldo Filho, 71 - CEP:4690-000 - Iraquara-Ba

E:mail: cmasiraquara2017@outlook.com / telefone: (075) 3364-2196

Prefeitura Municipal de Iraquara



CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

IRACEMA - BAHIA

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRACEMA/BA PARA O MANDATO 2025/2027.

SEÇÃO I – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora: Aline de Oliveira Martins, Cleiton Anjos dos Santos Nunes e Antonelle Carvalho Matos da Matta.

§ 1º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS representantes da sociedade civil, para o mandato de 2025/2027;

II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;

III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO

Art. 2º - Somente será admitida a participação no Conselho Municipal de Assistência Social entidades, associações legalmente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º - As Entidades / Associações deverão indicar o seu representante por meio de papel timbrado ou com carimbo da Entidade assinado pelo representante legal.

SEÇÃO III – DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 3º - Todas as Entidades / Associações devidamente habilitadas são votantes e elegíveis.

SEÇÃO IV – DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 4º - O processo de escolha se dará na data de 11/03/2025, às 10hs, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, perante a Comissão Organizadora, através de voto ou consenso das Instituições.

§ 1º - As vagas para compor a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS serão em número de 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes, representantes da Sociedade Civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e dos Trabalhadores do Setor, escolhidos em Fórum próprio:

§ 2º - Cada titular terá direito a um suplente.

Rua Haroldo Geraldo Filho, 71 - CEP:4690-000 - Iraquara-Ba
E-mail: cmasiraquara2017@outlook.com/ telefone: (075) 3364-2196

Prefeitura Municipal de Iraquara



CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

IRACEMA - BAHIA

§ 3º - Terminada a votação procederá imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora, se for o caso.

§ 4º - Serão considerados escolhidos:

I – Como titulares, os mais votados em cada categoria de representação;

II – Como suplentes, os mais votados após titulares da categoria de representação, subseqüente;

III – O suplente exercerá, exclusivamente, a suplência do titular na mesma categoria da representação;

IV – Após a apuração a Comissão Organizadora lavrará Ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos para publicação através de Decreto pelo Executivo municipal, junto com os conselheiros representantes do Poder Público, que serão indicados pelo Prefeito municipal, no prazo máximo de 03 dias.

SEÇÃO V – DA POSSE

Art. 5º - A posse dos representantes eleitos da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS dar-se-á coletivamente com os representantes da área governamental, após o processo de eleição e a regulamentação através de Decreto de nomeação pela Prefeitura Municipal.

SEÇÃO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS acompanhará todo o processo de escolha.

Art. 7º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 8º - Todo processo de escolha deverá ser lavrado em Ata no decorrer do mesmo.

Iraquara/BA, 11 de fevereiro de 2025.

Aline de Oliveira Martins
Secretaria Executiva dos Conselhos

Rua Haroldo Geraldo Filho, 71 - CEP:4690-000 - Iraquara-Ba
E-mail: cmasiraquara2017@outlook.com/ telefone: (075) 3364-2196

Prefeitura Municipal de Iraquara

Editais Administrativos



**CMDCA - Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e Adolescente**

Iraquara – Bahia

Edital de Convocação para Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

EDITAL N° 01, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convocação para a Assembléia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2025/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iraquara/BA tem entre os seus objetivos, o de possibilitar um processo amplo e democrático de participação, acesso e escolha para o exercício de representação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Para tanto, o CMDCA de Iraquara/BA, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com a Lei Municipal nº 314/2018 com suas alterações produzidas pela Lei nº385/2023;

CONVOCA:

Art. 1º- Os representantes de usuários ou de organizações de usuários da política municipal para criança e adolescente, os representantes das entidades e organizações de assistência social e os representantes dos trabalhadores da assistência social, de âmbito municipal, para a eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, titulares e suplentes, para a gestão 2025/2027, a se realizar na forma estabelecida por este Edital, no dia 12 de março de 2025, às 10h na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, cito à Rua Haroldo Geraldo Filho, 71, Centro, Iraquara/BA.

Art. 2º- Este Edital será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Iraquara/BA e no diário oficial do município.

Iraquara/BA, 12 de fevereiro de 2025.

Aline de Oliveira Martins

Rua Haroldo Geraldo Filho, 71, CEP:4690-000 - Iraquara-Ba
E-mail: cmdcairaquara2017@outlook.com/ telefone: (075) 3364-2196

Prefeitura Municipal de Iraquara



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Iraquara – Bahia
Secretaria Executiva dos Conselhos

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRAQUARA PARA O MANDATO 2025/2027.

SEÇÃO I – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora: Aline de Oliveira Martins, Cleiton Anjos dos Santos Nunes e Antonelle Carvalho Matos da Matta.

§ 1º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA representantes da sociedade civil, para o mandato de 2025/2027;

II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;

III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO

Art. 2º - Somente será admitida a participação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de entidades/ associações legalmente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º - As Entidades deverão indicar o seu representante por meio de papel timbrado ou com carimbo da Entidade assinado pelo representante legal.

SEÇÃO III – DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 3º - Todas as Entidades devidamente habilitadas são votantes e elegíveis.

Rua Haroldo Geraldo Filho, 71, CEP:4690-000 - Iraquara-Ba
E-mail: cmdcairaquara2017@outlook.com/ telefone: (075) 3364-2196

Prefeitura Municipal de Iraquara



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Iraquara – Bahia

SEÇÃO IV – DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 4º - O processo de escolha se dará na data de 12/03/2025, às 10h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, perante a Comissão Organizadora, através de voto ou consenso das Instituições.

§ 1º - As vagas para compor a representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA serão em número de 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes, representantes da Sociedade Civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e dos Trabalhadores do Setor, escolhidos em Fórum próprio:

§ 2º - Cada titular terá direito a um suplente.

§ 3º - Terminada a votação procederá imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora, se for o caso.

§ 4º - Serão considerados escolhidos:

I – Como titulares, os mais votados em cada categoria de representação;

II – Como suplentes, os mais votados após titulares da categoria de representação, subseqüente;

III – O suplente exercerá, exclusivamente, a suplência do titular na mesma categoria da representação;

IV – Após a apuração a Comissão Organizadora lavrará Ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos para publicação através de Decreto pelo Executivo municipal, junto com os conselheiros representantes do Poder Público, que serão indicados pelo Prefeito municipal, no prazo máximo de 03 dias.

SEÇÃO V – DA POSSE

Art. 5º - A posse dos representantes eleitos da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dar-se-á coletivamente com os representantes da área governamental, após o processo de eleição e a regulamentação através de Decreto de nomeação pela Prefeitura Municipal.

Rua Haroldo Geraldo Filho, 71, CEP:4690-000 - Iraquara-Ba
E-mail: cmdcairaquara2017@outlook.com/ telefone: (075) 3364-2196

Prefeitura Municipal de Iraquara



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Iraquara – Bahia
SEÇÃO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS acompanhará todo o processo de escolha, cabendo-lhe, também, recursos e pedido de impugnação, caso julguem necessário.

Art. 7º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 8º - Todo processo de escolha deverá ser lavrado em Ata no decorrer do mesmo.

Iraquara /BA, 12 de fevereiro de 2025.

Aline de Oliveira Martins
Secretária Executiva dos Conselhos

Rua Haroldo Geraldo Filho, 71, CEP:4690-000 - Iraquara-Ba
E-mail: cmdcairaquara2017@outlook.com/ telefone: (075) 3364-2196

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba
www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2180645936EBBB20F45F104C22D3F769

Prefeitura Municipal de Iraquara

Editais Administrativos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DO IDOSO – CMDI
IRAQUARA/BA

Edital de Convocação para Eleição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Iraquara

EDITAL N° 01, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convocação para a Assembléia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, para o biênio 2025/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Iraquara/BA tem entre os seus objetivos, o de possibilitar um processo amplo e democrático de participação, acesso e escolha para o exercício de representação no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. Para tanto, o CMDI de Iraquara/BA, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com a Lei Municipal nº373/2022;

CONVOCA:

Art. 1º- Os representantes de usuários ou de organizações de usuários da política municipal do Idoso, os representantes das entidades e organizações de assistência social e os representantes dos Idosos, de âmbito municipal, para a eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, titulares e suplentes, para a gestão 2025/2027, a se realizar na forma estabelecida por este Edital, no dia 11 de março de 2025, às 14h na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, cito à Rua Haroldo Geraldo Filho, 71, Centro, Iraquara/BA.

Art. 2º- Este Edital será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Iraquara/BA e no diário oficial do município.

Iraquara/BA, 12 de fevereiro de 2025.

Aline de Oliveira Martins
Secretária Executiva dos Conselhos

Rua Haroldo Geraldo Filho, 71, CEP:4690-000 Iraquara-Ba
telefone: (075) 3364-2196

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba
www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0B1CFAC0DBBFE259E10A577029BC2BFC

Prefeitura Municipal de Iraquara



*CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DO IDOSO – CMDI
IRAQUARA/BÁ*

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE IRAQUARA PARA O MANDATO 2025/2027.

SEÇÃO I – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora: Aline de Oliveira Martins, Cleiton Anjos dos Santos Nunes e Antonelle Carvalho Matos da Matta.

§ 1º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI representantes da sociedade civil, para o mandato de 2025/2027;

II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;

III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO

Art. 2º - Somente será admitida a participação no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso entidades / associações legalmente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º - As Entidades deverão indicar o seu representante por meio de papel timbrado ou com carimbo da Entidade assinado pelo representante legal.

SEÇÃO III – DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 3º - Todas as Entidades devidamente habilitadas são votantes e elegíveis.

SEÇÃO IV – DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 4º - O processo de escolha se dará na data de 11/03/2025, às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, perante a Comissão Organizadora, através de voto ou consenso das Instituições.

§ 1º - As vagas para compor a representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos Idoso – CMDI serão em número de 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes, representantes da Sociedade Civil, dentre representantes dos Idosos

ou de organizações de Idosos, das entidades e organizações de Assistência Social, escolhidos em Fórum próprio:

§ 2º - Cada titular terá direito a um suplente.

Rua Haroldo Geraldo Filho, 71, CEP:4690-000 Iraquara-Ba
telefone: (075) 3364-2196

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba
www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0B1CFAC0DBBF259E10A577029BC2BFC

Prefeitura Municipal de Iraquara



*CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DO IDOSO – CMDI
IRAQUARA/BA*

§ 3º - Terminada a votação procederá imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora, se for o caso.

§ 4º - Serão considerados escolhidos:

- I – Como titulares, os mais votados em cada categoria de representação;
- II – Como suplentes, os mais votados após titulares da categoria de representação, subsequente;
- III – O suplente exercerá, exclusivamente, a suplência do titular na mesma categoria da representação;
- IV – Após a apuração a Comissão Organizadora lavrará Ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos para publicação através de Decreto pelo Executivo municipal, junto com os conselheiros representantes do Poder Público, que serão indicados pelo Prefeito municipal, no prazo máximo de 03 dias.

SEÇÃO V – DA POSSE

Art. 5º - A posse dos representantes eleitos da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI dar-se-á coletivamente com os representantes da área governamental, após o processo de eleição e a regulamentação através de Decreto de nomeação pela Prefeitura Municipal.

SEÇÃO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS acompanhará todo o processo de escolha, cabendo-lhe, também, recursos e pedido de impugnação, caso julguem necessário.

Art. 7º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 8º - Todo processo de escolha deverá ser lavrado em Ata no decorrer do mesmo.

Iraquara /BA, 12 de fevereiro de 2025.

Aline de Oliveira Martins
Secretária Executiva dos Conselhos

Rua Haroldo Geraldo Filho, 71, CEP:4690-000 Iraquara-Ba
telefone: (075) 3364-2196